



Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Morrinhos.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. Nossa proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE, CONFORME CONVÊNIO FUNASA N° CV 0756/19 objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_, pelo preço de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
01	PRESTAR APOIO TÉCNICO PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO • Sugestão de diretrizes e critérios para construção de grupos de trabalho intersetorial e multidisciplinar, não exclusivamente, mas com a participação de servidores municipais efetivos, associações comunitárias; • Sensibilização e orientação com os participantes do grupo sobre o escopo, características, impacto e resultados esperados com o projeto.	Unid	01		
02	ELABORAR DIAGNÓSTICO DOS CONHECIMENTOS ATITUDES E PRÁTICAS • Coleta de dados nas comunidades beneficiadas; • Elaborar diagnóstico com levantamento dos Conhecimentos Atitudes e Práticas (CAP) das famílias beneficiadas com Sistema de Abastecimento Público de Água.	Unid	01		
03	ELABORAR AVALIAÇÃO DE RISCOS DO PROJETO • Identificação dos possíveis problemas no andamento dos serviço e formas de	Unid	01		





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



	atuação junto à comunidade, aos responsáveis no município pela implantação do Sistema de Abastecimento Público de Água às famílias na valorização dos serviços; • Elaboração de Matriz de Riscos				
04	REALIZAR CAPACITAÇÕES • Capacitação dos grupos de trabalho interinstitucional e elaboração de um plano de trabalho com cronograma de atividades para atuação junto às famílias contempladas com o Sistema de Abastecimento Público de Água; • Capacitação com representações da comunidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento Público de Água junto às famílias na redução vulnerabilidade e riscos à saúde, no território; • Capacitação com servidores e representações da comunidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação Ambiental em Coleta, reciclagem e destinação de resíduos sólidos.	Unid	03		
05	REALIZAR OFICINAS • Realização de oficinas de trabalho para construir com as famílias e grupos na comunidade os melhores caminhos de atuação junto às famílias beneficiadas com Sistema de Abastecimento Público de Água e as formas mais adequadas da sua utilização.	Unid	02		
06	REALIZAR AÇÕES JUNTO A COMUNIDADE • Realização de ações na comunidade e junto aos domicílios, visando a conscientização das famílias sobre a importância dos serviços o seu correto uso e sua relação com a melhoria da saúde da população na redução das causas de adoecimento e redução dos riscos à saúde.	Unid	02		
<b>Valor Global</b>					

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. (OBS.: Não inferior a 60 dias)

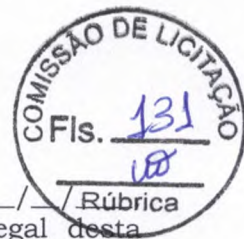
Neste ato, declaramos de que assumimos inteira responsabilidade pelos serviços prestados e, que serão executados conforme exigências editalícias e contratual, e que serão iniciados a partir da ordem de serviços.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta  
empresa.

DADOS DO PROPONENTE:

- a) Razão Social
- b) Endereço
- c) Telefone
- d) E-mail
- e) CNPJ:
- f) Banco/Agência e Conta Corrente:

Nesta oportunidade, DECLARAMOS que no valor proposto estão inclusos os impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à execução dos serviços; que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital; que os mesmos serão executados conforme exigências editalícias e contratual e que serão iniciados dentro do prazo ali estipulado.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proponente Carimbo da empresa  
/Assinatura do responsável legal



Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



**ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DE MORRINHOS – CEARÁ**  
CNPJ. 07.566.920/0001-10



**PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE**  
**ÁGUA**

**I. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:**

**1.1. Identificação da Entidade Proponente:**

- a) Nome: Prefeitura Municipal de Morrinhos
- b) CNPJ: 07.566.920/0001-10
- c) Endereço completo: Rua José Ibiapina, S/N
- d) Bairro: Centro
- e) Município: Morrinhos
- f) CEP: 62.550-000
- g) UF: CE
- h) Número de Telefone com DDD: (88) 3665-1130
- i) Número de Fax com DDD: (88) 3665-1323
- j) Endereço eletrônico (e-mail): [prefeitura.morrinhos@gmail.com](mailto:prefeitura.morrinhos@gmail.com)
- k) Esfera: (X) Município ( ) Estado

**1.2. Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente:**

- a) Nome: Carlos Alberto Rocha Bruno
- b) CPF: 277.955.513-00
- c) RG: 2000002072662
- d) Órgão expedidor/UF: SSP/CE
- e) Cargo: Prefeito Municipal
- f) Número de Telefone com DDD: (85) 9.9955-0165
- g) Endereço eletrônico (e-mail): [prefeitura.morrinhos@gmail.com](mailto:prefeitura.morrinhos@gmail.com)

**1.3. Caracterização e histórico do município onde o projeto será executado:**

Morrinhos localiza-se na microrregião do Litoral de Camocim e Acaraú, na Região Administrativa 3, com Acaraú, Amontada, Itarema, Marco, Santana do Acaraú e Senador Sá como





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DE MORRINHOS – CEARÁ**  
CNPJ. 07.566.920/0001-10



municípios limítrofes. O município está distante da capital do Estado – Fortaleza 220,1 km. Possui uma extensão territorial de 415,6 km<sup>2</sup> e altitude de 35,08 metros. O município está dividido político administrativamente em dois distritos, Sede e Sítio Alegre. Possui um clima Tropical Quente Semi-árido com chuvas de janeiro a maio. Com precipitação pluviométrica de 1.066,6 mm (média histórica). Possui um relevo de Tabuleiros pré-litorâneos, Planície Fluvial e Depressões Sertanejas e uma vegetação composta de Caatinga Arbustiva aberta, Floresta Caducifólia Espinhosa e Floresta Subcaducifólia Tropical Pluvial.

A população do município é de 20.703 habitantes, sendo 9.612 residentes em zona urbana e 11.088 residentes em zona rural, de acordo com os dados do IBGE/2010. A sua densidade demográfica é de 49,81 hab/km<sup>2</sup> em 2010. São 6.793 domicílios existentes no município, onde 83,47% possuem serviços de água. O Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) em 2012 era de 34,61 (46º no Ceará). O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) em 2010 foi de 0,588 ocupando a 155ª posição do ranking estadual.

No que concerne à educação, Morrinhos possui 23 escolas, 11 laboratórios de informática e 01 biblioteca. A taxa de escolarização líquida em 2015 de acordo com a SEDUC era de 57,20%, o Município possui 4.186 alunos na rede pública municipal de ensino. No tocante a prestação de serviços aos cidadãos, dispomos de uma rede de equipamentos equivalente a demanda existe, podendo suprir as necessidades locais. No campo da assistência possuímos, no âmbito da Proteção Social Básica temos 02 Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e 01 Centro de Convivência responsáveis pela execução do Serviço de Atenção Integral à Família – PAIF, do Programa Bolsa Família, dentre outros. Ademais o município dispõe de 01 Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS que juntos atua na Proteção Social Especial de média complexidade. No âmbito da saúde dispomos de 01 Hospital de Pequeno Porte, 10 unidades básicas de saúde e Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Fisioterapia e Departamento de Vigilância.

#### **1.4. Infraestrutura física:**

O projeto “Morrinhos Plantando Educação Colhendo Saúde” será desenvolvido nas Escolas Municipais, Unidades de Saúde, Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e demais equipamentos públicos. O Governo Municipal garante que os referidos espaços dispõem toda a infraestrutura necessária para realização das ações propostas, garantido toda acessibilidade, comodidade e segurança aos participantes do projeto. Ressaltamos, que a equipe técnica de



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DE MORRINHOS – CEARÁ**  
CNPJ. 07.566.920/0001-10



execução do projeto é composta por pessoal do quadro da Prefeitura, com total capacidade técnica e gerencial para acompanhamento e execução do projeto.

**1.5. Comunidades existentes no município:**

- Remanescentes de quilombo  
 Reserva extrativista  
 Assentamento da reforma agrária  
 Comunidades ribeirinhas

**1.6. Há Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis?**

- Não  
 Sim. Quais?:

**1.7. O município foi contemplado com recursos da Funasa em saneamento?**

- (...) Não  
 Sim. Quais os números de TC e CV já existentes com o município:
- CV 864359/2018: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água;
  - CV 859530/2017: Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais;
  - CV 854806/2017: Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas;
  - CV 822324/2015: Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas.

**1.8. O município possui área de Educação em Saúde estruturada?**

- Sim.  
 Não

**1.9. O município possui Programa de Atenção Básica à Saúde estruturado?**

- Não  
 Sim. Assinale qual(is):





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DE MORRINHOS – CEARÁ**  
CNPJ. 07.566.920/0001-10



PACS

ESF

**1.10. O município apresenta situação de riscos à desastres naturais?**

Não

Sim. Descrever a última ocorrência:

**II. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA.**

**2.1. Identificação do Projeto:**

**a) Nome do Projeto:**

Morrinhos Plantando Educação Colhendo Saúde

**b) Caracterização do Local de Execução do Projeto:**

O projeto “Morrinhos Plantando Educação Colhendo Saúde” será executado nas comunidades Sítio Bela Vista, Sítio Bom Jardim, Sítio Pebá, Sítio Pilões, Sítio Santa Fé e Sítio Olheiros, a população desses territórios é de 5.232 habitantes e 1.414 famílias.

Os principais meios de comunicação são rádio e internet. Quantos equipamentos públicos, as comunidades dispõem de escolas, unidades básicas de saúde, bem como são referenciados por algum equipamento da política de assistência social. Ademais, existem no município diversas organizações sociais, como associação de moradores, grupos culturais, de jovens etc. No âmbito do controle social, existem na estrutura municipal diversos conselhos, dentre os quais destacamos o de saúde, saneamento básico, direitos da criança e do adolescente e do idoso.

**c) Duração do Projeto:** 18 meses

**d) Componentes do Projeto:**

Sustentabilidade das comunidades;

Sustentabilidade do Serviço de Abastecimento de Água;

Uso adequado do serviço implantado

Controle social;





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA DE MORRINHOS – CEARÁ**  
CNPJ. 07.566.920/0001-10



- Inclusão social;
- Metodologias participativas;
- Fortalecimento das equipes técnicas municipais.
- Fortalecimento da promoção da saúde;
- Respeito ao saber, cultura e práticas locais;
- Mobilização comunitária;
- Território de produção de saúde;
- Comunicação de risco.

**e) Comunidade (s) ou grupo (s) populacional (is) beneficiado (s) com o projeto:**

- comunidade rural
- comunidade ribeirinha;
- remanescente de quilombos;
- reservas extrativistas;
- assentamentos da reforma agrária;
- comunidade residente na região do semiárido brasileiro;
- comunidade residente em áreas de riscos ocasionados por desastres naturais;
- comunidade residente em bairros ou distritos do município
- população residente em municípios beneficiados com ações e projetos de Sistema de Abastecimento Público de Água FUNASA.

**f) Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado com o projeto:**

As comunidades beneficiadas com as ações do projeto estão localizadas na zona rural do município de Morrinhos, atualmente as mesmas apresentam situação acentuada de desabastecimento de água, gerando algumas práticas que trazem inúmeros prejuízos a saúde da população e do meio ambiente, destacamos o armazenamento de água em pote, tanque e outros reservatório, propiciando o surgimento de focos de aedes aegypti trazendo mais riscos à saúde da população, além disso, a baixa qualidade de água gera inúmeras doenças e agravos especialmente diarreicas e de pele.



## 2.2. Justificativa:

A educação é um dos principais elementos por meio dos quais os indivíduos constroem valores sociais, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, essencial à sadia qualidade de vida e a sua sustentabilidade. Nesse contexto, o desenvolvimento do projeto “Morrinhos Plantando Educação Colhendo Saúde” busca promover a saúde da população, a melhoria dos indicadores de saúde através de ações de educação e sensibilização.

O desenvolvimento das atividades propostas pelo projeto será de extrema importância para promoção da saúde da população das localidades beneficiadas, tendo em vista que visamos fomentar o fortalecimento das equipes técnicas locais, a participação da população e a sustentabilidade das ações de saneamento visando gerar impactos reais e efetivos na saúde da população local.

Diante disso, pretende-se desenvolver ações educativas com o engajamento da população, sensibilizada e consciente, exercendo o controle social no enfrentamento de questões relacionadas ao uso consciente dos recursos naturais, driblando a lógica das ações pontuais e possibilitando a compreensão sistêmica do saneamento ambiental.

## 2.3. Objetivos:

### a) Objetivo geral:

- Desenvolvimento de ações de Educação em Saúde Ambiental nas comunidades junto a 100% das famílias atendidas com ações de saneamento em Sistema de abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais.

### b) Objetivos específicos:

- Promover a educação em saúde ambiental e a participação das comunidades na gestão das políticas ambientais, de saúde e de resíduos sólidos por meio de campanhas e ações educativas;
- Formar multiplicadores em saúde ambiental por grupos sociais;
- Promover a melhoria na qualidade de vida da população local.





GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE MORRINHOS – CEARÁ  
CNPJ. 07.566.920/0001-10



#### 2.4. Meta:

<b>Meta nº 01</b>
<b>Especificação:</b> Desenvolvimento de ações de Educação em Saúde Ambiental nas comunidades junto a 100% das famílias atendidas com ações de saneamento em Sistema de Abastecimento Público de Água para manutenção e uso adequado dos serviços implantados.

#### 2.5. Etapa:

<b>Etapa Nº 01</b>
<b>Especificação:</b> Realização de reuniões para construção de grupos de trabalho com no mínimo um representante das seguintes secretarias: saúde, educação, meio ambiente, serviço social, bem como com servidores efetivos do município, associações comunitárias;
<b>Etapa Nº 02</b>
<b>Especificação:</b> Realizar diagnóstico com levantamento dos Conhecimentos Atitudes e Práticas (CAP) das famílias beneficiadas com Sistema de Abastecimento Público de Água.
<b>Etapa Nº 03</b>
<b>Especificação:</b> Identificação dos possíveis problemas no andamento dos serviços e formas de atuação junto à comunidade, aos responsáveis no município pela implantação do Sistema de Abastecimento Público de Água às famílias na valorização dos serviços
<b>Etapa Nº 04</b>
<b>Especificação:</b> Capacitação dos grupos de trabalho interinstitucional e elaboração de um plano de trabalho com cronograma de atividades para atuação junto às famílias contempladas com o Sistema de Abastecimento Público de Água.
<b>Etapa Nº 05</b>
<b>Especificação:</b> Realização de oficinas de trabalho para construir com as famílias e grupos na comunidade os melhores caminhos de atuação junto às famílias beneficiadas com Sistema de Abastecimento





Público de Água e as formas mais adequadas da sua utilização.

**Etapa Nº 06**

**Especificação:**

Realização de ações na comunidade e junto aos domicílios, visando a conscientização das famílias sobre a importância dos serviços o seu correto uso e sua relação com a melhoria da saúde da população na redução das causas de adoecimento e redução dos riscos à saúde.

**Etapa Nº 07**

**Especificação:**

Realização capacitações com representações da comunidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento Público de Água junto às famílias na redução vulnerabilidade e riscos à saúde, no território.

**Etapa Nº 08**

**Especificação:**

Realização de capacitações com representações da comunidade para atuarem como multiplicadores das ações de educação ambiental em coleta, reciclagem e destinação de resíduos sólidos.

**2.6. Metodologia:**

A metodologia adotada para o Projeto será participativa, favorecendo a interação entre a comunidade e os profissionais na perspectiva do fortalecimento da promoção da saúde. Serão priorizados na metodologia a mobilização e participação social.

A metodologia adotada para o projeto será participativa, favorecendo a interação todos entre professores e comunidade em geral na perspectiva do fortalecimento da promoção da saúde. O projeto será executado em uma única meta com 8 etapas, com isso espera-se sensibilizar a comunidade, as associações, alunos da rede municipal de ensino, entidades municipais e grupos que constituem a comunidade para o fortalecimento da promoção da saúde. Para isso serão desenvolvidas oficinas pedagógicas, cursos, treinamentos, encontros e capacitações

O projeto contemplará a participação social, mobilizando escolas, associações, ong's, secretarias, e a comunidade em geral, espera-se sensibilizar a comunidade, as associações e grupos que constituem a comunidade, a participarem da fase de elaboração, execução, gestão e acompanhamento de todas as ações do projeto, por meio de fóruns, e reuniões bimestrais.





**2.7. Resultados esperados:**

- ✓ 85% de participação dos convidados nas atividades realizadas;
- ✓ Diminuição do índice de agravos e doenças causadas pelo consumo de água imprópria;

**2.8. Avaliação do Projeto:**

A avaliação do projeto será realizada pela equipe técnica através de acompanhamento das listas de frequência das atividades e elaboração de relatório mensal das atividades. O acompanhamento dos resultados será feito através de mapas comparativos elaborados com base nos dados dos boletins epidemiológicos.

**2.9. Equipe responsável pela execução do Projeto:**

**2.9.1. Identificação do Responsável Técnico do Projeto:**

- a) Nome: Letícia Reichel dos Santos
- b) Cargo: Técnica de Gestão do SUS
- c) Endereço: Rua Coriolano Rocha, SN - Centro
- d) Endereço eletrônico (e-mail): [leticiareichel15@gmail.com](mailto:leticiareichel15@gmail.com)
- e) Número de Telefone com DDD: (88) 3665-1130
- f) Número de Celular com DDD: (88) 9.9944-4211

**2.9.2. Equipe de execução do Projeto:**

Nome Completo	Formação	Função na Equipe
Letícia Reichel dos Santos	Enfermeira	Coordenador
Ana Patrícia Firmino	Enfermeira	Palestrante
Camila Alcantara Mota	Enfermeira	Palestrante
Francisca Mariane Carneiro Marino	Nutricionista	Palestrante
Francisco ronan Carneiro	Agente de Endemias	Palestrante
Franciscso Wesley da Penha	Enfermeiro	Palestrante
José Alencar Neto	Médico Veterinário	Palestrante
Manoel Rhodison Carneiro	Agente Administrativo	Palestrante
Manuela Araújo Carneiro	Dentista	Palestrante





GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE MORRINHOS – CEARÁ  
CNPJ. 07.566.920/0001-10



Kelwiane	Assistente Social	Palestrante
Ana Thais Vasconcelos Araújo	Dentista	Palestrante
Samila	Prof. Ed. Física	Palestrante

### III - DADOS FÍSICO-FINANCEIROS

#### 3.1. Cronograma Físico

META	VALOR	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Desenvolvimento de ações de Educação em Saúde Ambiental nas comunidades junto a 100% das famílias atendidas com ações de saneamento em Sistema de Abastecimento Público de Água para manutenção e uso adequado dos serviços implantados.	R\$ 202.400,00	20/12/2019	20/06/2021

ETAPAS DA META 01	VALOR	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Realização de reuniões para construção de grupos de trabalho com no mínimo um representante das seguintes secretarias: saúde, educação, meio ambiente, serviço social, bem como com servidores efetivos do município, associações comunitárias;	R\$ 19.800,00	20/12/2019	20/06/2021
Realizar diagnóstico com levantamento dos Conhecimentos Atitudes e Práticas (CAP) das famílias beneficiadas com Sistema de Abastecimento Público de Água.	R\$ 31.400,00	20/12/2019	20/06/2021
Identificação dos possíveis problemas no andamento dos serviços e formas de atuação junto à comunidade, aos responsáveis no município pela implantação do Sistema de Abastecimento Público de Água às famílias na valorização dos serviços	R\$ 24.400,00	20/12/2019	20/06/2021
Capacitação dos grupos de trabalho interinstitucional e	R\$ 15.000,00	20/12/2019	20/06/2021





GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE MORRINHOS – CEARÁ  
CNPJ. 07.566.920/0001-10



elaboração de um plano de trabalho com cronograma de atividades para atuação junto às famílias contempladas com o Sistema de Abastecimento Público de Água.			
Realização de oficinas de trabalho para construir com as famílias e grupos na comunidade os melhores caminhos de atuação junto às famílias beneficiadas com Sistema de Abastecimento Público de Água e as formas mais adequadas da sua utilização.	R\$ 23.800,00	20/12/2019	20/06/2021
Realização de ações na comunidade e junto aos domicílios, visando a conscientização das famílias sobre a importância dos serviços o seu correto uso e sua relação com a melhoria da saúde da população na redução das causas de adoecimento e redução dos riscos à saúde.	R\$ 58.000,00	20/12/2019	20/06/2021
Realização de capacitações com representações da comunidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento Público de Água junto às famílias na redução vulnerabilidade e riscos à saúde, no território.	R\$ 15.000,00	20/12/2019	20/06/2021
Realização de capacitações com representações da comunidade para atuarem como multiplicadores das ações de educação ambiental em coleta, reciclagem e destinação de resíduos sólidos.	R\$ 15.000,00	20/12/2019	20/06/2021



Material/Servi os necess rios

ITEM	DESCRI�O	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	PRESTAR APOIO T�CNICO PARA FORMA�O DE GRUPOS DE TRABALHO  ✓ Sugest�o de diretrizes e crit�rios para constru�o de grupos de trabalho intersetorial e multidisciplinar, n�o exclusivamente, mas com a participa�o de servidores municipais efetivos, associa�es comunit�rias;  ✓ Sensibiliza�o e orienta�o com os participantes do grupo sobre o escopo, caracter�sticas, impacto e resultados esperados com o projeto.	UN	1	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00
2	ELABORAR DIAGN�STICO DOS CONHECIMENTOS ATITUDES E PR�TICAS  ✓ Coleta de dados nas comunidades beneficiadas;  ✓ Elaborar diagn�stico com levantamento dos Conhecimentos Atitudes e Pr�ticas (CAP) das fam�lias beneficiadas com Sistema de Abastecimento P�blico de �gua.	UN	1	R\$ 31.400,00	R\$ 31.400,00
3	ELABORAR AVALIA�O DE RISCOS DO PROJETO  ✓ Identifica�o dos poss�veis problemas no andamento dos servi�o e formas de atua�o junto � comunidade, aos respons�veis no munic�pio pela implanta�o do Sistema de Abastecimento P�blico de �gua �s fam�lias na valoriza�o dos servi�os;  ✓ Elabora�o de Matriz de Riscos	UN	1	R\$ 24.400,00	R\$ 24.400,00
4	REALIZAR CAPACITA�OES  ✓ Capacita�o dos grupos de trabalho	UN	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00





GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE MORRINHOS – CEARÁ  
CNPJ. 07.566.920/0001-10



	<p>interinstitucional e elaboração de um plano de trabalho com cronograma de atividades para atuação junto às famílias contempladas com o Sistema de Abastecimento Público de Água;</p> <p>✓ Capacitação com representações da comunidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento Público de Água junto às famílias na redução vulnerabilidade e riscos à saúde, no território;</p> <p>✓ Capacitação com servidores e representações da comunidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação Ambiental em Coleta, reciclagem e destinação de resíduos sólidos.</p>				
5	<p>REALIZAR OFICINAS</p> <p>✓ Realização de oficinas de trabalho para construir com as famílias e grupos na comunidade os melhores caminhos de atuação junto às famílias beneficiadas com Sistema de Abastecimento Público de Água e as formas mais adequadas da sua utilização.</p>	UN	2	R\$ 11.900,00	R\$ 23.800,00
6	<p>REALIZAR AÇÕES JUNTO A COMUNIDADE</p> <p>✓ Realização de ações na comunidade e junto aos domicílios, visando a conscientização das famílias sobre a importância dos serviços o seu correto uso e sua relação com a melhoria da saúde da população na redução das causas de adoecimento e redução dos riscos à saúde.</p>	UN	2	R\$ 29.000,00	R\$ 58.000,00





### 3.2 Cronograma Financeiro

PERÍODO	MÊS 1	TOTAL
Valor Funasa (R\$)	R\$ 202.000,00	R\$ 202.000,00
Valor Contrapartida (R\$)	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Total		R\$ 202.400,00

### 3.3 Plano de Aplicação

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD NATUREZA DESPESA	UND	QUA NT	VALOR	
					UNIT	TOTAL
01	PRESTAR APOIO TÉCNICO PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO ✓ Sugestão de diretrizes e critérios para construção de grupos de trabalho intersetorial e multidisciplinar, não exclusivamente, mas com a participação de servidores municipais efetivos, associações comunitárias; ✓ Sensibilização e orientação com os participantes do grupo sobre o escopo, características, impacto e resultados esperados com o projeto.	33903999	UN	1	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00
02	ELABORAR DIAGNÓSTICO DOS CONHECIMENTOS ATITUDES E PRÁTICAS ✓ Coleta de dados nas comunidades beneficiadas; ✓ Elaborar diagnóstico com levantamento dos Conhecimentos Atitudes e Práticas (CAP) das famílias beneficiadas com Sistema de Abastecimento Público de Água.	33903999	UN	1	R\$ 31.400,00	R\$ 31.400,00
03	ELABORAR AVALIAÇÃO DE RISCOS DO	33903999	UN	1	R\$ 24.400,00	R\$ 24.400,00





	<p>PROJETO</p> <p>✓ Identificação dos possíveis problemas no andamento dos serviço e formas de atuação junto à comunidade, aos responsáveis no município pela implantação do Sistema de Abastecimento Público de Água às famílias na valorização dos serviços;</p> <p>Elaboração de Matriz de Riscos</p>					
04	<p>REALIZAR CAPACITAÇÕES</p> <p>✓ Capacitação dos grupos de trabalho interinstitucional e elaboração de um plano de trabalho com cronograma de atividades para atuação junto às famílias contempladas com o Sistema de Abastecimento Público de Água;</p> <p>✓ Capacitação com representações da comunidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental do Sistema de Abastecimento Público de Água junto às famílias na redução vulnerabilidade e riscos à saúde, no território;</p> <p>✓ Capacitação com servidores e representações da comunidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação Ambiental em Coleta, reciclagem e destinação de resíduos sólidos.</p>	33903999	UN	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
05	<p>REALIZAR OFICINAS</p> <p>✓ Realização de oficinas de trabalho para construir com as famílias e grupos na comunidade os melhores caminhos de atuação junto às famílias beneficiadas com</p>	33903999	UN	2	R\$ 11.900,00	R\$ 23.800,00

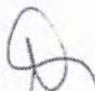



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE MORRINHOS – CEARÁ  
CNPJ. 07.566.920/0001-10



	Sistema de Abastecimento Público de Água e as formas mais adequadas da sua utilização.					
06	REALIZAR AÇÕES JUNTO A COMUNIDADE ✓ Realização de ações na comunidade e junto aos domicílios, visando a conscientização das famílias sobre a importância dos serviços o seu correto uso e sua relação com a melhoria da saúde da população na redução das causas de adoecimento e redução dos riscos à saúde.	33903999	UN	2	R\$ 29.000,00	R\$ 58.000,00

Morrinhos-CE, 30 de novembro de 2019

  
**Leticia Reichel dos Santos**  
Responsável Técnica pelo Projeto

  
**Carlos Alberto Rocha Bruno**  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Morrinhos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000, Morrinhos - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.566.920/0001-10, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1- Processo de Licitação, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de \_\_\_\_\_ do Município de Morrinhos — CE.

1.2- A execução do presente contrato será indireta e regrada sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0756/19**, conforme especificações em anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº-8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços N° 2411.01/2021, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Morrinhos por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Morrinhos;
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

- 6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Morrinhos;

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 7.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 7.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de competência, o pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

**CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária: \_\_\_\_\_, elemento de despesa n° - \_\_\_\_\_. Os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal e ainda do convênio FUNASA N° CV 0756/19.

**CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO**

- 9.1- Os preços são firmes e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses, os preços





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

9.2- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço unitário.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura do contrato até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de março de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de competência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex- officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de competência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da (s) eventual (is) subcontratada (s) na prestação dos serviços;

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e VXIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, CEP 62.550-000, Morrinhos/CE

Telefone: (88) 3665.1130 – E-mail: licitacaomorrinhosce@gmail.com

CNPJ: 07.566.920/0001-10 – CGF: 06.920.247-8





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.
- 14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 15.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por servidor devidamente nomeado.
- 15.2 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

- 16.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1. Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 17.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

- 18.1- Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Morrinhos - CE, .... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



**ANEXO IV**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



**ANEXO V**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2411.01/2021**

....., inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no .....  
....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.





Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação / Pregão



**ANEXO VI**  
**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2411.01/2021**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Morrinhos, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....(CE), ..... de ..... de 2021.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



**ANEXO VII  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2411.01/2021**

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

**PODERES**

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.